



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 055764212

Ref.: Ofício SGP-12 nº 902/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 85/2021, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a respeito da retirada da suspensão ao acesso as ruas de lazer.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 09/12/2021, às 12:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055764212** e o código
CRC **DB3504D3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Departamento de Gestão de Políticas e Programas de Esporte e Lazer

Rua Pedro de Toledo, 1591, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone: (11) 3396-6415

PROCESSO 6010.2021/0003886-7

Informação SEME/DGPE Nº 055363902

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

À

SEME/GAB/CG

Prezado Chefe de Gabinete,

Atendendo ao solicitado em Ofício CMSP SGP.12 n.º 902-2021 - EDUC n.º 85/21 (055170039), informamos que o Programa Ruas de Lazer retornou em 21/11/2021, conforme Portaria n.º 108/SEME/2021, de 19 de novembro de 2021 (055296687), no qual autorizou a retomada dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Esportes, considerando a publicação do Decreto n.º 60.681, de 27 de outubro de 2021 (055296568), no qual *"diminuiu as restrições para funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados na Cidade de São Paulo, relacionadas à pandemia do COVID19."*

A partir da publicação da Portaria n.º 108/SEME/2021, tramitamos a informação de retomada do Programa Ruas de Lazer às 32 (trinta e duas) Subprefeituras da cidade de São Paulo, por meio do processo SEI 6019.2021/0003618-9, solicitando às Subprefeituras que repassassem as informações aos moradores das Ruas de Lazer localizadas em suas áreas de abrangências.

Além disso, para buscar a celeridade no repasse das informações, publicamos em nossas redes sociais e no site da SEME a respeito da Retomada do Programa Ruas de Lazer e outras informações pertinentes ao Programa. Segue link abaixo:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/noticias/?p=321227>

https://www.instagram.com/p/CWeCUVAovv_/?utm_source=ig_web_copy_link

Ficamos a disposição para mais informações.

Att,

WEBER MATIAS DOS SANTOS

Diretor de Departamento
SEME/DGPE

fls. 4



Documento assinado eletronicamente por **Weber Matias dos Santos, Diretor(a) de Departamento**, em 30/11/2021, às 12:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055363902** e o código CRC **D3A4E79E**.

Matéria DOCREC 1137/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?plD=342923>.



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Número 208

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

LEIS

LEI Nº 17.702, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 408/21, DO VEREADOR FABIO RIVA – PSDB)

Denomina Viaduto Prof. Augusto Carlos de Vasconcelos o logradouro situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de setembro de 2021, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Prof. Augusto Carlos de Vasconcelos o logradouro com início na confluência da Avenida Jacu-Pêssego/Nova Trabalhadores com a Rua João José Rodrigues (Setor 112 – Quadras 803 e 804) e término na altura da Rua Pascoal Zimbardi (Setor 112 – Quadra 003), situado no Distrito de São Miguel, Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 27 de outubro de 2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 60.678, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 427.356,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 427.356,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
33.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344.607,00
31901300.00	Obrigações Patronais	82.749,00
	427.356,00	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427.356,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.679, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Exclui dos efeitos de oficialização o logradouro que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 4º do Decreto nº 10.491, de 9 de maio de 1973 e os estudos técnicos levados a efeito nos autos dos processos SEI nº 6068.2021/0000090-4 e SEI nº 6021.2020/0036781-8,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica excluída dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo Decreto nº 10.491, de 9 de maio de 1973, a passagem PS 34, identificada na quadra 68 da planta CPCO nº 303 anexa ao referido decreto, situada na altura do número 76 da Avenida Presidente Wilson, na quadra 068 do setor 028, no Distrito Cambuci, Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.680, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Confere nova redação ao inciso II do parágrafo único do artigo 49 do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do artigo 49 do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49.

Parágrafo único.

.....

I -

.....

II - a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula e a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo - SP-CINE, as notas de empenho processadas no SOF até o dia 31 de julho do exercício de 2021 retroagirão à data de início da despesa correspondente, considerando a sua recente inclusão nesse sistema." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.681, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a diminuição das restrições para funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados na Cidade de São Paulo, relacionadas à pandemia do COVID-19.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19, com grande participação da população, que transformou o Município de São Paulo como "Capital da Vacina", qual seja, a cidade no mundo com maior percentual de população vacinada dentre as cidades com mais de 1(um) milhão de habitantes;

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia de COVID-19 no Município de São Paulo, a qual aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no seu programa de retomada segura,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogadas as restrições para ocupação, de horário de funcionamento ou de distanciamento mínimo entre pessoas para todos os estabelecimentos públicos e privados na Cidade de São Paulo, salvo disposição mais restritiva imposta pelo Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Permanecem em vigor:

I - a obrigação de utilização de máscaras no Município de São Paulo;

II - a apresentação do Passaporte da Vacina, nos termos do Decreto nº 60.488, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, o Decreto nº 60.396, de 23 de julho de 2021 e o Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020, bem como todas as portarias que aprovaram protocolos sanitários setoriais com fundamento no Decreto nº 59.473, de 2020.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.682, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Confere nova redação ao artigo 6º do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020, com a finalidade de prorrogar o período de concessão de carência para o pagamento da retribuição mensal estabelecida nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social, de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manutenção da situação de emergência e de calamidade pública no Município de São Paulo, reconhecidas pelos Decretos Municipais nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59.291, de 20 de março de 2020,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica concedida até 31 de dezembro de 2021 carência para o pagamento da retribuição mensal nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo".

.....

.....(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal de Habitação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.683, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 17.557, de 26 de maio de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 60.357, de 1 de julho de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo para formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 17.557, de 26 de maio de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 60.357, de 1 de julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.684, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 120.421.126,88 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 120.421.126,88 (cento e vinte milhões e quatrocentos e vinte e um mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	120.421.126,88
33904100.00	Contribuições	120.421.126,88

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.685, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.446.903,40 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Campo Limpo, da Subprefeitura Parelheiros, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão e da Subprefeitura M'Boi Mirim,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 23.446.903,40 (vinte e três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e três reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	6.000.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	8.446.903,40
44905100.00	Obras e Instalações	
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	8.780.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
66.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	220.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.446.903,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.446.903,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de outubro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 1409, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0003480-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
1-LUCAS RIBEIRO DOMINGUES, RF 858.958.5, do cargo de Administrador de Parque II, Ref. DAS-09, do Parque Linear Água Vermelha, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13284, constante do Decreto 58.625/19.

2-MAÍRA SOARES GALVANESE, RF 780.075.4, do cargo de Administrador de Parque II, Ref. DAS-09, do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, da Divisão de Gestão de Unidades de Conservação – DGUC, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13296, constante do Decreto 58.625/19.

3-KLEBER EVANGELISTA RODRIGUES, RF 858.799.0, do cargo de Administrador de Parque IV, Ref. DAS-09, da Divisão de Gestão de Unidade de Conservação – DGUC, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 5768, constante do Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1410, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0003480-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora VICTORIA ROSA DURELLO, RF 880.993.3, partir de 25/10/2021, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 13095, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1411, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0003423-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora CARLA CLEMENTE SILVA, RF 886.990.1, a pedido e a partir de 25/10/2021, do cargo de Assessor Técnico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Chefia de Gabinete

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003886-7

Encaminhamento SEME/GAB/CG Nº 055707533

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel.

ASSUNTO: Requerimento EDUC nº 85/2021, solicitando informações a respeito da retirada da suspensão ao acesso as ruas de lazer.

PREF/CASA CIVIL/ ATL II

Prezada Assessora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento ao SEI! (055170657), encaminho a manifestação técnica desta Pasta em acostada em SEI! (055363902).

Atenciosamente,

Carlos Vianna

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Manoel Vianna, Chefe de Gabinete**, em 02/12/2021, às 12:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055707533** e o código CRC **19AF5A0A**.

